



3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

EDITAL 07/2023

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os processos abaixo relacionados encontram-se na Pauta de Sessão de Instrução e Julgamento que se realizará na **QUARTA-FEIRA, DIA 30 DE AGOSTO DE 2023**, com início às **18H:00MIN**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema “**ZOOM**”. Os interessados em participar, devem entrar em contato com o número de whatsapp (83) 98847-4016 para receber as instruções, até 24h (vinte e quatro horas) antes da Sessão.

1. **PROCESSO Nº 121/2023** – Jogo: Meninos de Cristo Futebol de Base PB x Padre Zé Esporte Clube, realizado em 13 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. O processo estava designado para julgamento no dia 28/06/2023 e foi retirado de pauta a pedido do relator. **Denunciado:** Miguel dos Santos Andrade, atleta do Padre Zé Esporte Clube incurso no Art. 243-F, §§ 1º e 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**
2. **PROCESSO Nº 148/2023** – Jogo: Campinense Clube x Fluminense Futebol Clube, realizado em 31 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciados:** Zoroastro Ferreira Cansação, técnico, incurso no Art. 258 do CBJD e Ricardo Rogério Eufrázio da Silva, atleta, incurso no Art. 254-A, inciso II do CBJD, ambos do Campinense Clube e Guilherme de Figueiredo Almeida, atleta do Fluminense Futebol Clube incurso no Art. 243-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO.**
3. **PROCESSO Nº 157/2023** – Jogo: Atlético Pessoaense de Futebol x Ponte Preta Futebol Clube Recreativo, realizado em 03 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-15 **Denunciado:** Wesley Santos da Silva, atleta do Atlético Pessoaense de Futebol incurso no Art. 254-A, Inciso II, §3º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ EDUARDO DE AMORIM NETO.**
4. **PROCESSO Nº 187/2023** – Jogo: Associação Esportiva VF4 x Confiança Esporte Clube, realizado em 15 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciado:** Confiança Esporte Clube incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

5. **PROCESSO Nº 199/2023** – Jogo: Femar Futebol Clube x Auto Esporte Clube, realizado em 17 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. **Denunciado:** Femar Futebol Clube incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber, aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 30 DE AGOSTO DE 2023**, com início às **18h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **"ZOOM"**. A presença deve ser confirmada através do número de WhatsApp (83) 98847-4016, para recebimento do link da sessão, até 24h (vinte e quatro horas) antes.

1. **PROCESSO Nº 199/2023** – Jogo: Femar Futebol Clube x Auto Esporte CLube, realizado em 17 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. **Denunciado:** Femar Futebol Clube incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2023


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

Processo nº 199/2023

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA vem à presença de Vossa Excelência, com arrimo no art. 50, I, do Regimento Interno do TJDF-PB e art. 73 do CBJD oferecer a presente **DENÚNCIA** em face do **FEMAR FUTEBOL CLUBE** (Campeonato SUB-20/2023):

Em 17.06.2023, às 15h, foi realizada a partida Femar Futebol Clube x Auto Esporte Clube, no Estádio Evandro Lélis, o Mangabeirão, em João Pessoa. O Femar Futebol Clube não participou do protocolo de entrada, conforme fls. 05 da Súmula/Relatório de Partida:

ACORDÃO SUB 20 FEMAR X AUTO ESPORTE 17/06/23 15 HORAS MANGABEIRÃO

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES
INFORMO QUE HAVIA AMBULÂNCIA COM SOCORRISTA NO LOCAL DA PARTIDA. INFORMO QUE A EQUIPE DO FEMAR NÃO PARTICIPOU DO PROTOCOLO DE ENTRADA E QUE NÃO HOUVE A EXECUÇÃO DOS MIMOS NACIONAL E ESTADUAL.
INFORMO AINDA QUE A RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE DO FEMAR FOI ENTREGUE AS 14:45 HORAS.

03

A infração disciplinar prevista no art. 206 do CBJD, conforme se infere do texto legal, por não participar do protocolo de entrada:

Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente.

(Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$

1.000,00 (mil reais) por minuto. (NR)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

Ex Positis, requer esta representante da Procuradoria do Tribunal Desportivo de Futebol da Paraíba o recebimento da presente Denúncia e citação do denunciado FEMARFUTEBOL CLUBE, pela infração disciplinar prevista no art. 206 do CBJD, com aplicação de pena de multa entre R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00.

Termos em que,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

Laura T. A. P. P. Berquó

Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó

Procuradora Substituta da 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB